

Matrícula 64.497

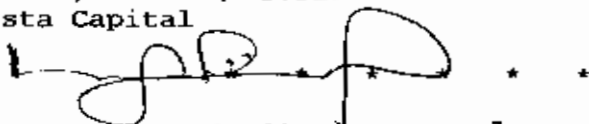
Ficha 01

Aracaju, 08 de março de 2010

**IMÓVEL:** Imóvel rural, situado no Povoado Areia Branca, nesta Capital, medindo 6.567,97m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com imóvel de José Rodrigues (lado esquerdo), ao Sul com imóvel de José Antônio Nascimento (lado direito), ao Leste com imóvel de Domingos Antônio Nascimento (fundos), ao Oeste com terreno de marinha e estrada do Povoado Areia Branca.

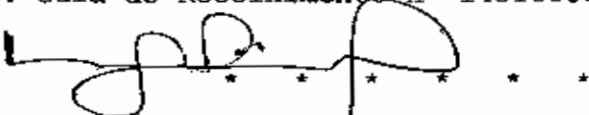
**PROPRIETÁRIO:** JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF/MF nº 150.585.065-72, casado, residente e domiciliado no Povoado Areia Branca, nesta Capital

O Oficial:



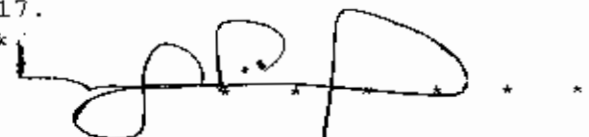
R.1 - Em 08 de março de 2010. **USUCAPIÃO.** Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da Comarca de São Cristóvão/SE, Cartório do 1º Ofício de Justiça. Mandado para Transcrição Imobiliária, datado de 23 de março de 1990, o Juiz de Direito Dr. Enocke de Oliveira Souza Filho, julgou por sentença em 23 de março de 1990 a Ação de Usucapião, promovida por **JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 150.585.065-72, casado, residente e domiciliado no Povoado Areia Branca, nesta Capital, conferindo-lhe a propriedade do imóvel constante da presente Matrícula. Selo nº DA01982746. Guia de Recolhimento nº 143100008911.

O Oficial:



AV.2 - Em 12 de maio de 2011. A requerimento do proprietário datado de 21 de março de 2011, que juntou o Despacho Decisório DRF/AJC nº 0229, de 27 de março de 2007, Processo nº 110510.003123/2005-19, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal, procedo a presente averbação a fim de ficar contando que a área do imóvel objeto da presente Matrícula **passou a integrar o domínio do Município.** Selo nº SEDA0270993. Guia de Recolhimento nº 143110010617.

O Oficial:



R.3 - Em 07 de novembro de 2012. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 5º Ofício desta Capital, no Livro 352, às folhas 032, em 16 de maio de 2011, 32,38% do imóvel objeto da presente Matrícula foi adquirido por **VICTOR MICHEL ANDRADE MATOS**, brasileiro, solteiro, gráfico, C.I. nº 3.102.664-8-SSP/SE, CPF/MF nº 013.800.565-60, residente e domiciliado na Avenida Augusto Franco, nº 2000, Condomínio Vivendas de Aracaju, Quadra 03, lote 06, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, por compra feita a **JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, C.I. nº 227.432-SSP/SE, CPF/MF nº 150.585.065-72, e sua mulher **MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, C.I. nº 300.433 SSP/SE,

Segue no verso

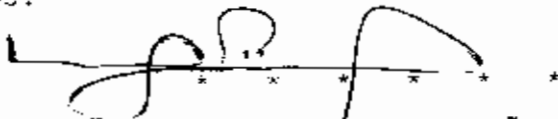
MAT. 64.497



Assinado eletronicamente por: ROGERIO LIMA DA ROCHA - 02/01/2020 08:24:39 - 183e30b  
<https://pje.trt20.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010208243356700000010475558>  
 Número do processo: 0001798-38.2013.5.20.0008  
 Número do documento: 20010208243356700000010475558

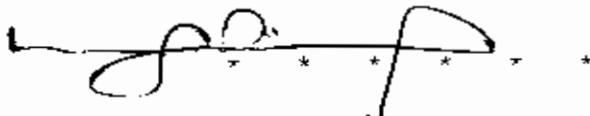
CPF/MF nº 045.343.015-53, residentes e domiciliados na Rua 20, nº 466, Povoado Areia Branca, Bairro Mosqueiro, nesta Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00. Foram apresentados os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 36.01.171.1171.00.001. Guia de ITBI nº 01069/2012, no valor de R\$ 1.560,00, quitada junto à rede bancária. Selo nº SEDA1062442. Guia de Recolhimento nº 143120047033.

O Oficial: t



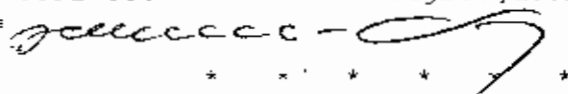
AV.4- Em 29 de julho de 2015 - **RESTRIÇÃO** - Procedo a presente averbação em face o Ofício nº 188/2015, de 20 de julho de 2015, referente ao Processo nº 201589100708 (Eletrônico), Natureza: Anulatória. Requerente: **ADERNOEL ALMEIDA DA CRUZ FILHO**. Requerido: **JHF OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**. A MM Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Socorro, Drª Eneida Lupinacci Costa, determina a restrição de transferência sobre o imóvel objeto da presente matrícula, até ulterior determinação. Selo: DAR002554076.

O Oficial:



R.5-64.497: Em 09 de dezembro de 2019. **PENHORA**. JUSTIÇA DO TRABALHO - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. 8ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face ao Ofício, Despacho-PJe, de 18 de novembro de 2019. Malote Digital: 520201915326790, de 06 de dezembro de 2019. Mandado PJe-JT, de 23 de setembro de 2019. ATSum: 0001798-38.2013.5.20.0008. AUTOR: **JACKSON DE ALMEIDA LIMA**. RÉU: **CARVALHO GRAFICA, EDITORA E PAPELARIA LTDA - ME, SAMUEL CARVALHO DAMASCENO, VICTOR MICHEL ANDRADE MATOS**. A MM Juíza do Trabalho Substituta da 8ª Vara, Drª. Luciana Doria de Medeiros Chaves, determina que se proceda o registro da **PENHORA da parte do imóvel rural de propriedade do Sr. Victor Michel Andrade Matos**, objeto da presente Matrícula. Valor do débito atualizado até 31/01/2017: R\$ 67.506,86. Protocolo nº 228289 de 06.12.2019. Selo TJSE: 201929509173807 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/QFHUDY](http://www.tjse.jus.br/x/QFHUDY).

O Oficial: j



Assinado eletronicamente por: ROGERIO LIMA DA ROCHA - 02/01/2020 08:24:39 - 183e30b  
<https://pje.trt20.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20010208243356700000010475558>  
Número do processo: 0001798-38.2013.5.20.0008  
Número do documento: 20010208243356700000010475558



Assinado eletronicamente por: RINALDO CARDOSO DA SILVA - Juntado em: 02/08/2021 14:53:15 - 838a23b  
<https://pje.trt20.jus.br/pjekz/validacao/21080209364810700000012844846?instancia=1>  
Número do processo: 0001798-38.2013.5.20.0008  
Número do documento: 21080209364810700000012844846